

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 2020, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

PROJETO DE LEI Nº. 018 /2020

Autoriza a alienação de bens inservíveis para o Município, e dá outras providências.

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender, mediante licitação, os seguintes bens, inservíveis para o Município:

Item 01 – UMA RETROESCAVADEIRA RANDON MODELO RK – 406B 4X2 COM POTÊNCIA DE 82HP MOTORASPIRADO COM 2 PNEUS DIANTEIROS 10,5/65X16 10PR, COM 2 PNEUS TRASEIROS 16,9X24 10PR. AMARELO. COMBUSTÍVEL DIESEL. ANO MODELO 2010. CHASSI AA406BMC2W1721. COD. MARCA: 504299.

Item 02- UM TRATOR AGRÍCOLA TS 6020 NEW HOLLAND, ANO 2014, NA COR AZUL, TRACÇÃO 4X4, SERIAL HCCZ6020AECE21937, DIESEL, POTÊNCIA 132 CV, MOTOR NH 4 CILINDROS, TURBO INTERCOOLER, TOMBADO NO PATRIMONIO MUNICIPAL SOB Nº 1793.

Art. 2º. A alienação dependerá de prévia avaliação e licitação pública na modalidade Leilão, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal poderá utilizar os bens relacionados no artigo 1º desta Lei, como forma de pagamento, por meio de dação em pagamento, para a aquisição de Equipamentos Novos, pelo valor mínimo da avaliação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 03 dias do mês de Março de 2020.

Anderson Ramos Saggiorato
Presidente do Legislativo Municipal